



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 006/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Juru, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Artigo - 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Juru, estado da Paraíba, a se realizar no dia 24 de maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba.

Artigo - 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Juru, Estado da Paraíba, terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Artigo - 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Juru, Estado da Paraíba, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pela Senhora Maria de Fátima Alves, Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Família.

Artigo - 4º - A Comissão Preparatória, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Juru, Estado da Paraíba, observando o disposto no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Artigo - 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Juru, Estado da Paraíba, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
"Gabinete do Prefeito"

aprovadas e encaminhar a Comissão Preparatória estadual e eleger os delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Artigo - 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de Fevereiro de 2013.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional